**Orientações para encaminhamento de**

**Exercícios Domiciliares**

**Pós-graduação IFRS - Porto Alegre/RS**

**O que é?**

É a possibilidade de o estudante realizar atividades em seu domicílio (casa) quando houver impedimento de frequência às aulas por um período superior a 15 (quinze) dias, tendo suas faltas abonadas durante o período, devendo entregar seus estudos domiciliares até o segundo dia útil após o fim do afastamento.

**Quem pode solicitar?**

Estudante que comprovar necessidade de ausência das aulas por mais de 15 dias nos seguintes casos:

I - ser portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

II - conforme a Lei 6.202/75: “A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de Exercícios Domiciliares. Em casos excepcionais devidamente comprovados, mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.”;

III - necessitar acompanhar familiares em primeiro grau com problemas de saúde e ficar comprovada a necessidade de assistência intensiva, com parecer social de Assistente Social do *Campus*;

IV - ser gestante que sofreu aborto, falecimento do recém-nascido ou natimorto, devidamente comprovado mediante atestado médico;

V - adotar ou obter guarda judicial, para fins de adoção de criança, em um prazo de até 90 (noventa) dias, sendo que em caso de cônjuges ou companheiros serem estudantes do IFRS, apenas um deles tem o direito à licença;

VI - ser cônjuge ou companheiro, independente do sexo do estudante, de mulher parturiente e puérpera, inclusive no caso de aborto, natimorto ou de falecimento do recém-nascido.

**Quando é possível solicitar?**

Em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao início da ausência às atividades letivas.

**Como solicitar?**

Acesse o seu email, e envie para a Secretaria da Pós-graduação, em arquivo PDF, os documentos.

1. **Solicitação/justificativa de exercícios domiciliares (anexo);**
2. **Comprovante de matrícula;**
3. **Outros documentos (atestado médico, decisão judicial, parecer de serviço social, outros).**

*Obs. Item 1 e 2 juntar em um único documento. Os documentos do item 3 juntar em outro arquivo.*

**Qual é o fluxo?**

1) A Secretaria de Pós-graduação recebe o *e-mail* com dois documentos em anexo, cadastra o processo no sistema e o encaminha para a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) para análise do comprovante apresentado pelo estudante;

2) CAE despacha o processo à Secretaria de Pós-graduação, que registra a situação ED (Exercício Domiciliar) no sistema acadêmico em caso de deferimento, notificando a coordenação do curso. Se indeferido, Secretaria de Pós graduação arquiva o processo e faz a comunicação ao estudante;

3) Coordenação do curso informa os docentes dos componentes curriculares (disciplinas), que deverão avaliar se as atividades são compatíveis com exercícios domiciliares. Se forem, docentes mantêm contato com o estudante para o envio de atividades no período de afastamento. Se não forem, as atividades serão oferecidas ao estudante oportunamente, após o período de afastamento.

4) Estudante entrega seus estudos domiciliares até o segundo dia útil após o fim do período de afastamento.